

**RESOLUÇÃO Nº 36/REIT - CONSUP/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a aprovação ad referendum da Execução do Projeto ESCOLA DE CHOCOLATE: FASE 2, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 13 do Estatuto do IFRO ([Resolução CONSUP/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#)) e pelo art. 16 do Regimento Interno deste Conselho ([Resolução CONSUP/IFRO nº 69, de 21 de setembro de 2016](#)), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006023/2024-56, em consonância com o [Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010](#), a [Resolução nº 73/CONSUP/IFRO, de 16 de novembro de 2016](#), que trata das Relações entre o IFRO e as Fundações de Apoio e em atenção especial ao Parecer Referencial nº 6/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2486766), de 3 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum*, a execução e o Plano de Trabalho do Projeto *ESCOLA DE CHOCOLATE: FASE 2* (SEI nº 2489028), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e autorizada a sequência da sua execução, admitido possíveis ajustes devidamente justificados que se fizerem necessários, mediante a avaliação do Parecer Técnico nº 06/2024/REIT - EP (SEI nº 2319903).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISES JOSÉ ROSA SOUZA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 20/12/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2507022** e o código CRC **62255B69**.